

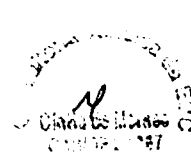
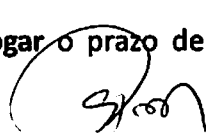
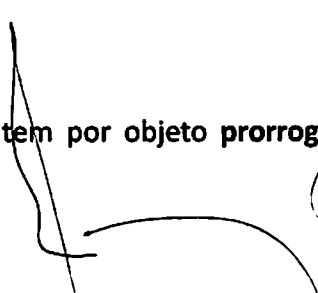
Termo Aditivo nº 03 Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0003/2018, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Steno Broadcasting Ltda-EPP, em 10 de janeiro de 2018.

Processo nº 1601/2017

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio Shopping, na Asa Sul, em Brasília, DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência da Portaria Presidente nº 865, de 31 de dezembro de 2019, pelo Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, e pelo Diretor de Conteúdo e Programação, **DENILSON MORALES DA SILVA**, brasileiro, união estável, bacharel em Administração de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 17.474.006-6 – SSP/SP e do CPF/MF sob nº 107.701.088-57, residente e domiciliado na cidade São Paulo/SP, e, de outro lado, **STENO BROADCASTING LTDA-EPP**, com sede na Rua Doutor Luiz Migliano nº 1.110, Conjunto 1.003, Jardim Caboré, São Paulo/SP, CEP: 05.711-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.041.574/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (STENO)**, neste ato representada por Sócia, **SANDRA APARECIDA PARLATORE MEDICI**, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, portadora da Carteira de Identidade nº 7.700.769-4/SSP/SP e do CPF/MF nº 169.410.008-13, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original.



10/01/2017

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 9.1. da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em 12/01/2020, e término em 12/01/2021.

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA (STENO)** o valor mensal estimado de R\$ 191.885,40 (cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 2.302.624,80 (dois milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2020 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



**Empresa Brasil
de Comunicação**

606
Sma

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0003/2018

3

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2020.

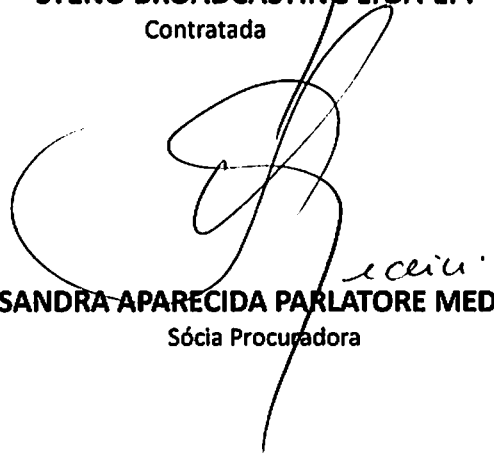
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante

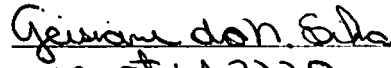

DENILSON CASEMIRO DA SILVA
Diretor de Conteúdo e Programação

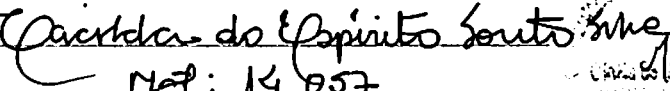

RONI BAKSYS PINTO
Diretor – Geral
Portaria Presidente nº 865 de 31/12/2019


STENO BROADCASTING LTDA-EPP
Contratada


SANDRA APARECIDA PARLATORE MEDICI
Sócia Procuradora

Testemunhas:

1) 
mat: 52770

2) 
Mat: 14.057

Carla S. Moraes
07/01/2020

10/01/20

EM BRANCO